



DECRETO Nº 2763/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo para as repartições Públicas Municipais, no dia **30/04/2018 (SEGUNDA FEIRA)** em virtude do feriado do dia do Trabalho em **01/05/2018 (TERÇA-FEIRA)**, retornando ao trabalho normal na quarta-feira, dia **02/05/2018**, às 08:00 horas.

Parágrafo Único – Na mesma data, serão mantidos os serviços considerados essenciais na Área de Saúde e Segurança.

Art. 2º - Os servidores que trabalharem durante o Ponto Facultativo terão a compensação do dia trabalhado.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 23 DE ABRIL DE 2018.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 205 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 25 De Abril De 2018 – Página 2 de 2



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 61/2017

PROCESSO Nº 112/2017

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 61/2017.

CONTRATO 150/2017- MANICA E PANDINI LTDA EPP, CNPJ 10.797.874/0001-75.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aumentar a meta física em 25% (vinte e cinco por cento) conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 06 de Março de 2018.

Antonio Carlos Bóminiak
Prefeito Municipal